

**LEI MUNICIPAL Nº 1.056/96**

*"Que dispõe sobre Crédito Especial".*

**AGOSTINHO SANSÃO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso, de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, um Crédito Especial na importância de **R\$ - 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinados ao término da Construção do Prédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT.

**Art.2º** - As despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º (primeiro) da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

**02.001.00.03.07.020.2003.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ... R\$ - 20.000,00**

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 11 de Dezembro de 1.996.**



**AGOSTINHO SANSÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**